

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP  
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO  
LRE ELETRÔNICA Nº 005/2023-EMAP**

**Objeto:** contratação de Empresa Especializada para os serviços de Gerenciamento e Consultoria Técnica de: elaboração de projeto básico e executivo; controle de obras civis; comissionamento e testes operacionais contemplando: Infra, meso e superestruturas para o Berço 98 e Novo Fluxo Viário do Porto do Itaqui contemplando: Infraestrutura e Intervenção Viária (Inclusive Drenagem pluvial) e Esgotamento Sanitário da Poligonal; Requalificação e Construção dos Prédios de Operação Integrado à Oficina e da Portaria de Acesso Sul; Requalificação e Construção da Portaria de Acesso Norte e Portarias Avançadas de Entrada e de Saída; Fornecimento e Instalação de equipamentos de controle de Acesso e Energia Solar.

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por intermédio da sua Comissão Setorial de Licitação, torna público aos interessados, com base na manifestação prestada pela Gerência de Projetos da EMAP (GEPRO), **RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, sobre item do Edital da Licitação Pública **LRE ELETRÔNICA Nº 003/2023-EMAP**. Dessa forma, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

1) Solicitamos o esclarecimento técnico acerca do edital de concorrência LRE Eletrônica n. 003/2023-EMAP, não foi encontrado na planilha orçamentária e nem na estrutura das composições a previsão de transporte de colaboradores dentro das instalações do Porto. O transporte de colaboradores será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE?

**Resposta**

Não. Na composição COMP004 há no item 2.1 uma VAN que comporta os profissionais da Coordenação que estarão realizando os serviços; Na composição COMP005 e na COMP006, item 2.1 há previsão de veículo leve que comporta os profissionais que estarão realizando os serviços. Isto é, há previsão de 3 veículos no contrato, sendo um para a Coordenação, outro para o gerenciamento do berço 98 e um terceiro para o gerenciamento do novo fluxo. Cabe esclarecer ainda que dificilmente todos os profissionais estarão se deslocando ao mesmo tempo para o mesmo lugar, desta forma, os veículos previstos atenderão bem a demanda.

2) Caso o transporte seja de responsabilidade do CONTRATADO, em qual item será remunerado esse custo? Quais serão os equipamentos permitidos para o transporte de colaboradores (Van, Ônibus, micro ônibus e sua respectiva capacidade)?

**Resposta**

Respondido no item anterior. Na composição COMP004 há no item 2.1 uma VAN que comporta os profissionais da Coordenação que estarão realizando os serviços; Na composição COMP005 e na COMP006, item 2.1 há previsão de veículo leve que comporta os profissionais que estarão realizando os serviços. Isto é, há previsão de 3 veículos no contrato, sendo um para a Coordenação, outro para o gerenciamento do berço 98 e um terceiro para o gerenciamento do novo fluxo. Cabe esclarecer ainda que dificilmente todos os profissionais estarão se deslocando ao mesmo tempo para o mesmo lugar, desta forma, os veículos previstos atenderão bem a demanda.

3) Sobre o equipamento “Embarcação de transporte de pessoal e apoio logístico” previsto nas estruturas de composição, não está claro qual a dimensão e a capacidade disponível de pessoas para o transporte. Solicitamos que seja definido o quantitativo mínimo de pessoas a serem transportada para o correto dimensionamento;

**Resposta**

Esclarece-se que a embarcação será utilizada para levantamentos de campo/gerenciamento da Obra *off shore*. Deve ser dimensionada para o máximo de pessoas que poderão ir ao mesmo tempo na parte *off shore* da obra. Desta forma, o contrato possui previsão de embarcação conforme identificado nas imagens 1 e 2, que comporta até 12 pessoas ao mesmo tempo.



Imagem 1: Embarcação de 90Kw com capacidade para até 12 pessoas



Imagem 2: Vista lateral da Embarcação de 90Kw com capacidade para até 12 pessoas

4) Não foi identificada a estrutura da composição do serviço “EVTE - NOVO CAIS DE REBOCADORES NO PORTO DO ITAQUI”. Solicitamos que seja disponibilizado a estrutura e seus coeficientes para a elaboração e equiparação dos preços entre os concorrentes;

**Resposta**

Informamos que o preço de referência foi originado de mediana obtida a partir da pesquisa de mercado para este estudo. Desta forma, não há composição a ser fornecida pela Administração. A Licitante deverá

compor seu próprio preço para este serviço. Importante checar no detalhe cada entrega informada no TR de Referência.

5) As estruturas de apoio (energia, água, base de apoio laje e demais instalações) bem como o local de instalação do Contêiner são de inteira responsabilidade da CONTRATANTE?

**Resposta**

Não. Será de responsabilidade da CONTRATADA. A Licitante deve prever em sua proposta.

6) A destinação dos resíduos, conforme edital, é de responsabilidade do CONTRATADO. Desta forma onde será remunerado o referido item?

**Resposta**

Será de responsabilidade da CONTRATADA. Assim como nos demais contratos similares existentes junto a Administração, entende-se que não haverá grandes volumes de resíduos a serem destinados. Cabe esclarecer que a destinação originada de banheiros sanitários será destinada a uma ETE existente.

7) Quais devem ser os softwares BIM necessários à execução do contrato? Solicitamos que sejam relacionadas as ferramentas necessárias.

**Resposta**

Os softwares necessitam ser compatíveis com os atuais utilizados pela Administração, a exemplo podemos citar: Autodesk Colletion contendo Revit, Civil 3D, Naviswork e Infraworks. Quanto às demais ferramentas, pode-se identificá-las no item 2.3 do termo de referência - Recursos materiais a serem disponibilizados pelo Gerenciamento.

“A empresa deverá dispor de Computadores Desktop ou Notebooks; impressoras A3 e/ou A4 - inclusive materiais para manutenção/consumo; GPS para utilização no georreferenciamento / geoprocessamento de informações; Câmeras Fotográficas e Filmadoras Digitais de Alta Resolução, drones, crachás e cartões magnéticos, EPIs e EPCs, entre outros. A empresa deverá dispor também de embarcação de apoio e veículos em quantidades suficientes para o adequado desenvolvimento de suas atividades”

São Luís/MA, 01 de março de 2023.

Caroline Santos Maranhão  
Presidente da CSL/EMAP